

## SOLICITAÇÃO

ILMO.SR.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

REGIANE MARIA SALVADORI ROSA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, vem a presença de Vossa Senhoria requerer que autorize a abertura de processo de dispensa de licitação para aquisição de 2 impressora e 3 computadores, para utilização dos funcionários no dia a dia.

  
-----

**Regiane M. Salvadori Rosa**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL  
DA ADMINISTRAÇÃO

Regiane Maria Salvadori Rosa

Secretária da Administração

Alto Alegre, RS, 24 de fevereiro de 2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**Projeto Básico**

**Aquisição de Impressoras e Computadores para uso nas Secretarias do Município.**

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

**Vanildo José Brandão**  
**Diretor do Dep. Contábil Financeiro**

**Regiane Maria Salvadori Rosa**  
**Secretária Municipal da Administração**

**CONCEITO**

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

**IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.**

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

**1. OBJETO**

**1.1. Aquisição de 03 (três) computadores e 02 (duas) impressoras para uso em diversas Secretarias do Município de Alto Alegre.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**2. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**

2.1. A aquisição obedecerá ao disposto da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**3. JUSTIFICATIVA**

A aquisição se faz necessária para melhoramento dos equipamentos de informática utilizados em diversas Secretarias do Município, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas nestas Secretarias.

**4. VALOR:**

A ser efetuado conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Impressora multifuncional Laser Jet M137 FNW, Mono, Wi-Fi, 110V	UN	01	R\$ 2.236,33	R\$ 2.236,33
2	Impressora multifuncional Eco Tank L3150 Wi-Fi	UN	01	R\$ 1.612,00	R\$ 1.612,00
3	Computador PROCESSADOR INTEL CORE IE-10100 COMET LAKE 3.60 GHZ( UP TO 4.30 GHZ) 6MB, PLACA MAE (INTEL) ASUS H410M-E DDR4 LGA 1200, MEMORIA KINGSTON 16 GB DDR4-2666 OU ADATA, CORSAIR SSD 240GB 2,5 SATA 3- SANDISK PLUS/KINGSTON HD 1 TB WD BLUE, GABINETE 1 BAIÁ PRETO BLACK PIANO, LCD 19,5 LED SLIM ACER, TECLADO E MOUSE USB, CAIXA DE SOM 3W RMS, ESTABILIZADOR APC 300 VA	UN	01	R\$ 5.540,75	R\$ 5.540,75
4	Computador PROCESSADOR INTEL CORE IE-10100 COMET LAKE 3.60 GHZ( UP TO 4.30 GHZ) 6MB, PLACA MAE (INTEL) ASUS H410M-E DDR4 LGA 1200, MEMORIA KINGSTON 8 GB DDR4-2666 OU ADATA, CORSAIR SSD 240GB 2,5 SATA 3- SANDISK PLUS/KINGSTON, GABINETE 1 BAIÁ PRETO BLACK PIANO, LCD 18,5 LED	UN	02	R\$ 3.764,99	R\$ 7.529,98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

SLIM AOC, TECLADO E MOUSE USB, CAIXA DE SOM 3W RMS, ESTABILIZADOR APC 300 VA				
				<b>Valor Total R\$ 16.919,06</b>

**5. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:**

- 5.1. Após a assinatura do contrato será emitida a requisição de compra
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues, no máximo em 15 (quinze) dias úteis após o pedido, a contar da emissão da ordem de fornecimento.
- 5.3. Os produtos deverão ser entregues sem custos de frete, na Secretaria Municipal da Administração de Alto Alegre/RS.
- 5.4. Constatadas irregularidade no objeto, que não atenderem os critérios de qualidade exigidos pela Administração, serão devidamente substituídos sem qualquer custo adicional ao Município.
- 5.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 5.6. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta – feira no turno da manhã: 08:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidos as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

**6. DO PRAZO**

- 6.1. O prazo de vigência será a partir da data de sua assinatura por um período de 60 (sessenta) dias após a assinatura do mesmo.

**7. DO PAGAMENTO**

- 7.1. A nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RS, constando à identificação do presente Processo Licitatório e o nº do contrato.

**8. FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. A fiscalização e acompanhamento será de exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração.

**9. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

9.1. Entregar de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, bem como cumprir o prazo de entrega, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no Contrato.

9.2. O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

Alto Alegre, 25 de Fevereiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'R. Rosa'.

**Regiane Maria Salvadori Rosa**  
**Secretária Municipal da Administração**